



Comissão de Assuntos Europeus

Parecer

Conta Geral do Estado (CGE) de 2020

Autor:

Deputado Carlos Brás

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE IVI - CONCLUSÕES

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

I – Nota Prévia

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 205º n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, a Comissão de Orçamento e Finanças e solicitou à Comissão de Assuntos Europeus o envio de parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020, relativamente à sua competência específica.

Deste modo, compete à Comissão de Assuntos Europeus elaborar o respetivo parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2020, relativamente aos indicadores de execução orçamental do setor dos Assuntos Europeus, devendo o mesmo, logo que aprovado, ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças.

Sem prejuízo de algumas considerações de âmbito geral, necessárias para o respetivo enquadramento, o presente Parecer circunscreve-se aos aspetos mais relevantes que, na área dos Assuntos Europeus, suscita a Conta Geral do Estado.

Serviram de base ao presente Parecer os documentos disponibilizados da Conta Geral do Estado de 2020, os pareceres emitidos nos termos do artigo 107º da Constituição da República Portuguesa, pelo Tribunal de Contas e o parecer do Conselho Económico e Social (CES) sobre o mesmo diploma.

PARTE II - CONSIDERANDOS

A)

Contexto económico mundial e em Portugal

A Conta Geral do Estado de 2020 (CGE-2020) começa por mencionar que, nesse ano o *PIB mundial registou uma quebra de 3,3%, em termos reais, após uma década de*

Comissão de Assuntos Europeus

expansão caracterizada por um crescimento médio de 3,7%, e o comércio mundial de bens e serviços contraiu-se mais do que a atividade económica, diminuindo cerca de 9%, refletindo, deste modo, o impacto da pandemia de COVID-19. A crise pandémica provocou, assim, uma disrupção na economia mundial. De salientar que as medidas de confinamento e contenção tomadas por vários países para controlar a pandemia interromperam a atividade de muitas empresas, causando perturbações nas cadeias de produção. Situação que originou quebras do lado da procura e levou à retração tanto do consumo como do investimento.

Quadro 1 — Principais indicadores da economia internacional

(%)

	PIB real (%)		Taxa de desemprego (%)		Taxa de inflação (%)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Economia mundial	2,8	-3,3			3,5	3,2
Economias avançadas	1,6	-4,7	4,8	6,6	1,4	0,7
das quais:						
EUA	2,2	-3,5	3,7	8,1	1,8	1,2
Área do euro, da qual:	1,3	-6,6	7,6	7,9	1,2	0,3
Alemanha	0,6	-4,9	3,2	4,2	1,4	0,4
França	1,5	-8,2	8,5	8,2	1,3	0,5
Itália	0,3	-8,9	9,9	9,1	0,6	-0,1
Espanha	2,0	-11,0	14,1	15,5	0,7	-0,3
Reino Unido	1,4	-9,9	3,8	4,5	1,8	0,9
Japão	0,3	-4,8	2,4	2,8	0,5	0,0
Economias emergentes, das quais:						
China	5,8	2,3	3,6	3,8	2,9	2,4
Índia	4,0	-8,0			4,8	6,2
Rússia	2,0	-3,1	4,6	5,8	4,5	3,4
Brasil	1,4	-4,1	11,9	13,2	3,7	3,2
<i>Por memória</i>						
UE	1,7	-6,1			1,6	0,3

Nota: taxa de inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), para os países da União Europeia; Índice de Preços no Consumidor para os demais.

Fonte: Fundo Monetário Internacional, *World Economic Outlook*, abril de 2021

Neste contexto, é referido que, na generalidade dos países, foram implementadas diversas medidas de política, nomeadamente monetária e orçamental com o objetivo de mitigar os impactos negativos das medidas de confinamento tomadas, e assim apoiar a situação financeira das famílias, das empresas e do sistema financeiro, bem como criar condições para tornar a recuperação económica e social mais rápida.

Comissão de Assuntos Europeus

Importa destacar que, em termos de política orçamental a generalidade dos Governos tomou medidas sobretudo de apoio aos sistemas de saúde, à liquidez das empresas e aos rendimentos das famílias. No que concerne à União Europeia, de entre as diversas medidas adotadas destacam-se: i) apoios ao emprego e aos trabalhadores, através do instrumento SURE¹; ii) apoios a empresas, através de garantias a empréstimos concedidos pelo Banco Europeu de Investimento, com incidência nas pequenas e médias empresas; iii) apoios ao financiamento de cuidados de saúde, tratamento e prevenção, relacionados com a doença COVID-19, através do Mecanismo Europeu de Estabilidade, aos Estados Membros da área do euro; iv) alterações ao orçamento da UE, nomeadamente para acomodar a despesa adicional relacionada com o combate à pandemia COVID-19 - lançamento do plano de recuperação da Europa e reforço do instrumento de apoio de emergência para financiar o processo de vacinação; v) redireccionamento e maior flexibilidade na utilização dos fundos estruturais da UE; vi) flexibilidade na aplicação das regras orçamentais europeias² e das regras de auxílios estatais; vii) criação de um plano de recuperação para a Europa, financiado nomeadamente no âmbito do instrumento extraordinário de recuperação *Next Generation EU* e do Quadro Financeiro Plurianual da UE para 2021-2027.

Importa ainda referir que a taxa de inflação se manteve baixa nas economias avançadas, tendo sido acompanhada de um recuo acentuado dos preços do petróleo, em contraste com alguma aceleração dos preços das matérias-primas não energéticas, sobretudo em bens alimentares.

No que concerne à economia portuguesa, esta foi fortemente afetada pela conjuntura, registando a maior recessão de sempre com uma redução do PIB de 7,6%, em termos

¹ Destinado a prestar apoio temporário com vista a atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência na sequência do surto de COVID-19.

² Através da ativação da cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento. Prevê-se a sua desativação a partir de 2023.

Comissão de Assuntos Europeus

reais³, como é salientado na CGE-2020. Situação que originou a interrupção da trajetória de convergência que a economia portuguesa prosseguia *há quatro anos consecutivos (com um crescimento médio anual de 2,7%, que compara com 1,9% na área do euro)*.

Sendo referido que, apesar desta conjuntura adversa, os seus efeitos foram mitigados *pelas medidas tomadas pelo Governo de apoio à economia e ao emprego, às empresas e às famílias*. Refletindo-se de modo expressivo no mercado de trabalho, que, *apesar da taxa de desemprego ter interrompido a trajetória acentuadamente decrescente que se vinha a registar desde 2013, manteve uma tendência de alguma estabilização, 6,8% em 2019 para 6,9% da população ativa*. Sublinhando-se, a este propósito, o importante contributo do *layoff* simplificado, o apoio à retoma progressiva e o incentivo à normalização da atividade empresarial.

Um outro aspeto realçado tem a ver com a taxa de inflação que permaneceu baixa em 2020, *tendo o Índice de Preços no Consumidor (IPC) passado de uma variação de 0,3% em 2019 para uma variação nula, refletindo em parte efeitos da pandemia de COVID-19, mas influenciada pelo comportamento da inflação subjacente e pela evolução negativa dos preços dos produtos energéticos*.

B)

Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia

Neste domínio, a CGE-2020 refere que as transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia (UE) resultam, por um lado, dos pagamentos realizados por Portugal para o orçamento geral da UE relativos à contribuição financeira — constituída, em 2020, pelos recursos próprios IVA e RNB, pelo financiamento da correção devida ao Reino Unido bem como da redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia — e aos montantes apurados a título de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e, por

³ Tendo esta quebra do PIB sido mais acentuada do que a registada na média dos países da área do euro (-6,6%).

Comissão de Assuntos Europeus

outro lado, dos recebimentos das participações da UE no âmbito dos Fundos Europeus.

Quadro 68 — Transferências financeiras entre Portugal e a União Europeia

(milhões de euros)

Designação	2018	2019	2020	Variação homóloga Ano 2020 vs Ano 2019	
				Valor	%
1. Transferências de Portugal para a União Europeia	1 784,7	1 904,5	2 173,0	268,5	14,1%
Recursos Próprios Tradicionais (a) (b)	219,9	232,0	204,8	-27,2	-11,7%
Recurso Próprio IVA	304,2	302,1	302,5	0,5	0,2%
Recurso Próprio com base no RNB	1 301,5	1 307,4	1 559,8	252,4	19,3%
Compensação ao Reino Unido	104,9	105,8	134,8	29,0	27,4%
Redução do RNB da Dinamarca, Holanda, Áustria e Suécia	13,7	13,8	14,4	0,6	4,0%
Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de anos anterior	0,0	0,0	37,4	37,4	
Diversos (c)	0,2	0,0	0,0	0,0	
Restituições e Reembolsos (d)	-115,7	-10,1	-39,7	-29,5	291,9%
Despesas cobrança (e)	-44,0	-46,4	-41,0	5,4	-11,7%
2. Transferências da União Europeia para Portugal (f)	4 588,2	4 405,5	5 121,3	715,8	16,2%
FEDER (i)	1 708,6	1 606,1	1 873,4	267,3	16,6%
FSE	1 017,6	906,1	1 042,2	136,1	15,0%
FEAC	12,3	22,4	28,1	5,7	25,4%
Fundo de Coesão (i)	356,9	395,2	452,9	57,7	14,6%
Fundo de Solidariedade da EU (i)	49,2	0,8	44,9	44,1	5369,6%
FEADER (i)	480,7	502,4	578,4	76,0	15,1%
FEP/FEAMP	41,8	53,9	56,5	2,6	4,8%
FEAGA (g)	733,0	766,7	786,7	20,0	2,6%
Restituições e Reembolsos (h)	-0,2	-18,8	-7,6	11,2	-59,4%
PAIC (h) (i)	187,5	169,7	265,3	95,6	56,3%
Diversos	0,8	0,9	0,5	-0,4	-43,7%
Saldo Global (2-1)	2 803,5	2 501,0	2 948,4	447,4	17,9%

De acordo com o “Quadro 68 - Transferências Financeiras entre Portugal e a União Europeia” acima referido, os fluxos financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram, em 2020, um saldo global de 2948,4 milhões de euros, correspondendo a um acréscimo de 17,9% em relação a 2019. Para esta variação positiva contribui o aumento das transferências da UE para Portugal em 16,2%, correspondente a um acréscimo de 715,8 milhões de euros, e que se deve principalmente aos aumentos registados no FEDER (16,6%), FSE 15%, FEADER (15,1%) e de 56,3% nos Programas de

Comissão de Assuntos Europeus

Ação e Iniciativa Comunitária ⁴(95,6 milhões de euros) e de 44,1 milhões de euros no Fundo de Solidariedade da UE.

Assinala-se que a variação positiva verificada em todos os fundos, no ano de 2020, é resultante sobretudo de um aumento na execução dos Programas Operacionais do Portugal 2020 (PT2020) e, conseqüentemente, da apresentação de um número significativo de PPI (Pedidos de Pagamento Intermediários) para certificação e posterior envio à CE para recebimento dos fundos.

Adicionalmente, em virtude da situação pandémica vivida durante o ano de 2020, refere-se que se verificou *um esforço acrescido e uma maior agilização de procedimentos operados por parte de todas as entidades intervenientes no ciclo e circuitos financeiros dos fundos europeus estruturais e de investimento, tendo em vista o recebimento e a sua disponibilização para a economia portuguesa.*

No que concerne às **Transferências de Portugal para a União Europeia**, a CGE-2020, indica que se registou um acréscimo 14,1%, *o que se traduz num aumento de transferências no montante de 268,5 milhões de euros, explicado fundamentalmente pelo acréscimo dos pagamentos decorrentes do recurso próprio baseado no RNB, em 252,4 milhões de euros, e da compensação ao Reino Unido, em 29 milhões de euros.*

Este aumento da contribuição financeira de Portugal para o orçamento da União Europeia decorre da necessidade de dotar o orçamento da UE de capacidade para apoiar as economias europeias, designadamente na área social, bem como com a criação e implementação de medidas de combate à pandemia. Em termos de reforços orçamentais

⁴ Estes Programas de Ação e Iniciativa Comunitária estão associados a áreas de investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação e outras de menor expressão. Destes, destaca-se, pela sua expressão financeira, o programa ERASMUS+, o INEA — Mecanismo Interligar Europa, e os Fundos de Segurança e Fronteiras Europeias (FSFE), com recebimentos em 2020 de 89,9 milhões de euros, de 19 milhões de euros e 18,5 milhões de euros, respetivamente, num total de 127,4 milhões de euros.

Comissão de Assuntos Europeus

européus, sublinha-se o aumento da despesa com a competitividade e a coesão dos Estados Membros, com particular destaque para a Iniciativa de Investimento de Resposta ao Coronavírus + (CRII+), a continuação da mobilização do Instrumento de Apoio de Emergência (IAE)⁵ e a mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia para prestar assistência no âmbito da emergência de saúde pública.

Em sentido contrário, é realçada a diminuição verificada nos pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais, *no montante de -27,2 milhões de euros (-21,8 milhões de euros, considerando a retenção por Portugal a título de despesas de cobrança), com origem nas condições económicas menos favoráveis, que levaram a um menor volume de transações comerciais com países terceiros e, conseqüentemente, a um menor nível de direitos aduaneiros nas fronteiras.*

É igualmente destacada a restituição da UE a favor de Portugal no montante de 39,7 milhões de euros e um pagamento de Portugal no valor de 37,4 milhões de euros, resultante de ajustamentos de exercícios anteriores (2010-2019) relativos a saldos dos recursos próprios IVA e RNB, respeitantes a revisões das bases estatísticas destes recursos⁶.

c)

Representação Externa (P004)

Neste âmbito, a CGE-2020, refere que o Programa (P004) *visa potenciar a política externa como instrumento de afirmação de Portugal no Mundo em torno de vários eixos de intervenção: Política europeia, Relações multilaterais, Relações bilaterais, Promoção da língua e cultura portuguesas, Cooperação para o desenvolvimento, Comunidades Portuguesas e Internacionalização da economia.*

⁵ Instrumento que apoiou os acordos de compra antecipada de vacinas.

⁶ Estes ajustamentos ocorrem em conformidade com o artigo 10º-B, nº 5, do Regulamento (UE, EURATOM) 609/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento (UE, EURATOM) 804/2016.

Comissão de Assuntos Europeus

É também referido que a execução orçamental do Programa continua a refletir o contributo do MNE para o esforço de consolidação orçamental e de revisão estrutural da despesa pública — não obstante a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório iniciada em 2018.

Neste contexto, face ao quadro orçamental com que o MNE se confrontou em 2020, *sendo grande parte das atividades desenvolvidas condicionadas por agentes externos e fatores exógenos, e face à atual situação de pandemia provocada pela doença COVID-19, que obrigou à adaptação e reprogramação de todo um conjunto de atividades no funcionamento do MNE, os recursos foram utilizados prioritariamente para medidas de ação política no quadro dos eixos de intervenção da política externa portuguesa, cujo balanço final é amplamente positivo, com uma taxa de execução de 78%.*

Recursos utilizados

Quadro 145 — PO04 — Representação Externa: despesa por classificação económica

(milhões de euros)

Designação	Orçamento Corrigido de 2020			Execução de 2020		
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado
Despesa Corrente	358,5	234,7	502,3	322,1	148,3	395,9
Despesas com Pessoal	154,5	69,8	224,3	139,0	64,2	203,2
Aquisição de Bens e Serviços	58,5	43,2	101,7	40,6	16,3	56,9
Juros e outros encargos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Transferências Correntes	128,0	115,5	152,6	126,3	65,5	117,4
das quais: Intra-Instituições do PO	48,6	42,3		46,4	28,1	
Subsídios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas Correntes	17,5	6,1	23,6	16,2	2,3	18,5
Despesa de Capital	11,1	15,7	17,5	6,8	10,9	10,8
Aquisição de Bens de Capital	9,3	4,5	13,8	5,1	2,1	7,2
Transferências de Capital	0,5	8,8	0,0	0,5	6,4	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,5	8,8		0,5	6,4	
Ativos Financeiros	0,0	2,4	2,4	0,0	2,4	2,4
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Passivos Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
das quais: Intra-Instituições do PO	0,0	0,0		0,0	0,0	
Outras Despesas de Capital	1,3	0,0	1,3	1,2	0,0	1,2
DESPESA TOTAL	369,6	250,3	519,8	328,9	159,2	406,7
DESPESA EFETIVA	369,6	247,9	517,4	328,9	156,8	404,3
Operações Intra-Instituições do PO (AC)			100,1			81,4

D)

Parecer do Tribunal de Contas sobre a Conta Geral do Estado de 2020

Fluxos financeiros

O Tribunal de Contas (TC) apreciou, neste âmbito, os fluxos financeiros com a UE, bem como o grau de observância por ela assumidos.

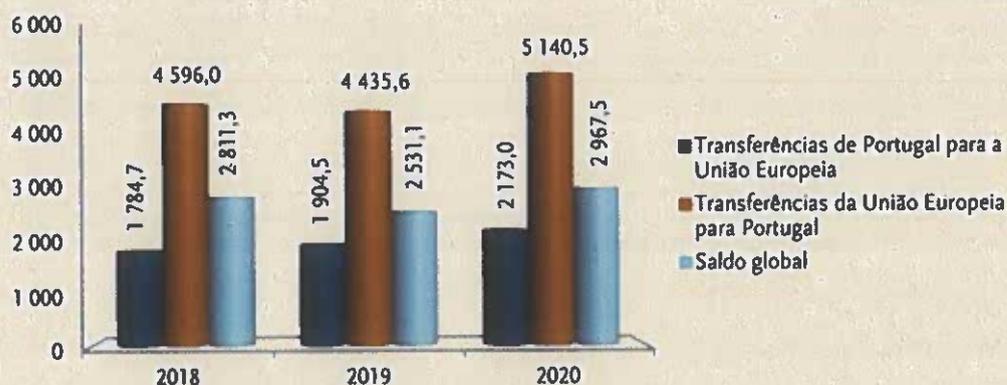
O Tribunal de Contas procedeu à análise dos fluxos financeiros entre Portugal e a UE, bem como a avaliação da execução financeira dos instrumentos que em Portugal concretizam a aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento, FEAGA (Fundo Europeu Agrícola de Garantia) e de outros instrumentos financeiros de iniciativa comunitária.

O parecer do Tribunal de Contas refere, nesta sequência, que no que concerne ao “Saldo Global” verificou-se uma evolução positiva face ao ano anterior, *aumento em 436,4 M€ (+17,2%), devido sobretudo ao acréscimo dos fluxos financeiros provenientes da UE (704,9 M€; +15,9%), embora atenuado pelo aumento das transferências para a UE (268,5 M€; 14,1%).*

Refere também que a informação representada nos gráficos seguintes foi apurada pelos serviços do Tribunal de Contas sendo sublinhado que a mesma não é totalmente coincidente com a que consta da CGE-2020.

Gráfico I. 19 – Fluxos financeiros entre Portugal e a UE – 2018-2020

(em milhões de euros)



Fonte: TC.

Comissão de Assuntos Europeus

Quadro I. 24 – Transferências para a UE – Divergências apuradas

(em milhões de euros)

Designação	CGE (1)	Valor apurado (2)	Diferença (3)-(1)-(2)
Transferências de Portugal para a UE	2 173,0	2 173,0	0
+ Direitos aduaneiros (a)	204,8	204,8	0
+ Recurso próprio IVA	302,5	293,4	-9,1
+ Recurso próprio RNB	1 559,8	1 568,9	9,1
+ Ajustamentos IVA e RNB de anos anteriores (b)	37,4	37,4	0
+ Correção Reino Unido	134,8	134,8	0
+ Redução RNB da Dinamarca, Países Baixos, Suécia e Áustria	14,4	14,4	0
- Restituições e reembolsos (c)	39,7	39,7	0
- Despesas cobrança DA (d)	41,0	41,0	0

(a) Inclui as quotizações sobre o açúcar e isoglucose e os recursos próprios tradicionais não cobrados.

(b) Ajustamento de exercícios anteriores.

(c) Inclui correções respeitantes a anos anteriores.

(d) Despesa de cobrança dos direitos aduaneiros.

Fonte: DGO e dados apurados em auditoria.

Quadro I. 25 – Transferências da UE – Divergências apuradas

(em milhões de euros)

Designação	CGE (1)	Valor apurado (2)	Diferença (valor) (3)-(1)-(2)
Transferências da UE para Portugal	5 121,3	5 140,5	-19,2
FEDER	1 873,4	1 873,4	0,0
FSE	1 042,2	1 042,2	0,0
FEAC	28,1	28,1	0,0
Fundo de Coesão	452,9	452,9	0,0
FEADER	578,4	578,4	0,0
FEAMP/FEP	56,5	56,5	0,0
FEAGA	786,7	786,7	0,0
Fundo de Solidariedade da UE	44,9	44,9	0,0
PAIC	265,3	283,2	-17,9
Diversos	0,5	1,8	-1,3
Restituições e reembolsos	-7,6	-7,6	0,0

Fonte: CGE 2020, IGCP, DGO, Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IFAP e beneficiários de transferências diretas da CE.

Comissão de Assuntos Europeus

Em síntese, refere o parecer do Tribunal de Contas que *os fluxos financeiros entre Portugal e a UE apresentaram em 2020 um saldo de 2 968 M€, registando um aumento de 436 M€, devido ao acréscimo de 15,9% dos fluxos financeiros provenientes da UE (mais 705 M€), embora atenuado pelo aumento de 14,1% (mais 269 M€) nos fluxos transferidos por Portugal. Sublinhando que no final de 2020, a taxa de execução acumulada do Portugal 2020 era ainda baixa (57,5%), o que coloca uma pressão significativa na execução até 2023, em período coincidente com a execução dos fundos provenientes da UE de resposta à crise motivada pela pandemia de COVID-19.*

No capítulo relativo ao ajustamento orçamental no contexto do Tratado Orçamental, o parecer do TC analisou a resposta da UE face ao esforço orçamental decorrente da COVID-19, incluindo a maior flexibilidade no Pacto de Estabilidade e Crescimento e os apoios de financiamento, começando por referir que os impactos nefastos da crise pandémica nas economias mundiais conduziram à consequente adoção de políticas de estímulo às economias. Neste contexto, é realçada a importância da política orçamental e da ativação da cláusula de derrogação geral do PEC.

Identificando, neste enquadramento, as iniciativas tomadas para reforçar o financiamento à recuperação económica e reduzir a risco de fragmentação na UE. Respostas essas que se traduziram designadamente: "i) *na flexibilização de regras para a utilização das verbas ainda disponíveis no quadro financeiro plurianual em vigor, em especial admitindo reprogramações para reforço de verbas em áreas que não estavam previstas (apoios ao emprego, às PME e aos serviços de saúde); ii) na oferta de empréstimos da UE a cada EM, para atenuar os riscos de desemprego numa situação de emergência, tendo Portugal acesso a um apoio total de 5,9 m M€ ao abrigo do instrumento SURE; iii) na atribuição de meios financeiros adicionais para reforçar o quadro financeiro ainda em vigor (com destaque para o Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe(React-EU); iv) num apoio extraordinário e temporário da UE aos seus Estados Membros, assente no endividamento da própria União e consubstanciado num mecanismo de atribuição de subsídios a fundo perdido e*

Comissão de Assuntos Europeus

empréstimos. O apoio extraordinário do Mecanismo de Recuperação e de Resiliência (MRR) deve ser enquadrado, ao nível de cada EM, por um Plano Nacional de Recuperação e de Resiliência (PNRR), que prevê as linhas a seguir nos investimentos a financiar. Neste âmbito, foi atribuída a Portugal uma contribuição financeira não reembolsável de 13 907 M€ e um empréstimo no valor máximo de 2 699 M€.”

Concluindo o parecer do Tribunal de Contas que *“as restrições orçamentais provocadas pela pandemia aos indivíduos e às empresas foram assim atenuadas por medidas implementadas diretamente pelo Governo e pelos apoios disponibilizados pela UE. Apesar de essenciais em termos económicos e sociais, ficam associadas a uma trajetória novamente ascendente da dívida pública, particularmente relevante no caso português.”*

E)

Parecer do Conselho Económico e Social (CES)

Conselho Económico e Social salienta no seu parecer que se têm vindo a registar *“ano após ano, melhorias significativas na apresentação da CGE, no sentido de tornar este documento mais detalhado sobre a informação relativa à execução orçamental e mais útil na análise à política e desempenho financeiro e orçamental. No entanto, considera que “continuam ainda a verificar-se, no entanto, algumas limitações na comparabilidade entre as políticas definidas no Orçamento do Estado e a sua execução, espelhada na CGE.”*

No ponto 6.4 da síntese conclusiva do parecer o CES *“considera essencial que se assuma como objetivo prioritário das políticas macroeconómicas o crescimento sustentável, robusto e inclusivo da economia portuguesa, com emprego digno, e que se retome o processo de convergência económica e social com a UE. Fruto da recessão económica e do combate à pandemia e às suas consequências, o défice orçamental atingiu os 5,7% do PIB.”* Sublinhando que para face aos impactos avassaladores provocados pela crise pandémica, *“a UE suspendeu a aplicação das regras do Tratado Orçamental”*.

Comissão de Assuntos Europeus

PARTE III- OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Relator exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre esta matéria, a qual é, nos termos do nº3 do artigo 137º do RAR, de natureza facultativa.

PARTE IV - CONCLUSÕES

Face aos considerandos expostos, a Comissão de Assuntos Europeus entende que o presente Parecer se encontra em condições de ser remetido à Comissão de Orçamento e Finanças para os efeitos legais e regimentais aplicáveis.

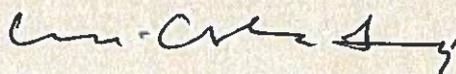
Palácio de S. Bento, 14 de junho de 2022

O Deputado autor do Parecer



(Carlos Bras)

O Presidente da Comissão



(Luis Capoulas dos Santos)

